



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A "Banda de Forró Mais Gostosa do Brasil". Assim é rotulada a banda Calcinha Preta, criada em 1995, em Sergipe. Com mais de 26 (vinte e seis) anos de estrada, o referido grupo musical arrasta multidões, coleciona sucessos e arrecada diversos prêmios.

Desde então, já são mais de 30 (trinta) álbuns, que ultrapassam a marca de 10 milhões de vendas, 5 (cinco) DVDs com mais de 1 (um) milhão de cópias, turnês internacionais e muito mais. Calcinha Preta é uma das poucas bandas de forró que já superaram fronteiras brasileiras, tendo se apresentado nos Estados Unidos, Canadá, em países da Europa e da África. Ao completar 25 (vinte e cinco) anos de carreira, Silvania Aquino, Daniel Diau, Bell Oliver e Paulinha Abelha gravaram um DVD comemorativo com faixas inéditas e outras já conhecidas pelo público.

Na comemoração do aniversário de emancipação política do Município de Cariré de 2022, tem uma programação inteiramente gratuita possibilitando um momento de confraternização entre o público participante, um verdadeiro fortalecimento das relações interpessoais.

Anualmente festeja-se o momento com uma programação diversificada, com a participação de artistas locais e nacionais, que possuem respaldo perante o público.

Assim, evidencia-se que a banda CALCINHA PRETA, de fato, consubstancia Projeto musical consagrado pela opinião pública não só da região de Cariré/Ce como em todo Brasil, sendo uma banda muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Dessa forma, reputa-se que a banda CALCINHA PRETA, representada pela Empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI., enquadra-se rigorosamente com a referida perspectiva.

Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. E competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V - Proporcionar os meios de acesso a cultura, a educação, a Ciência, a tecnologia, a pesquisa e a inovação; (grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. O Estado garantira a todos o pleno exercício dos direitos Culturais e acesso as fontes da cultura nacional, e apoiara e Incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração Plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País; e à Integração das ações do poder público que conduzem a:



[...]

IV – Democratização do acesso aos bens de cultura; (grifos Nossos)



Outrossim, considerando a consagração da banda CALCINHA PRETA pela opinião pública nacional, evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes a Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 8.666/93, conforme se observa no art. 25, III da referida Lei, abaixo transcrito:

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Diante disto, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização da cultura no Município de Cariré.